



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI nº 1741, de 28 de maio de 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2013 e dá outras providências”.

(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.013 Lei Municipal nº 1.681 de 12 de Dezembro de 2.012, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

02.01.01 – Secretaria de Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002.01 – Manutenção da Unidade Sec. Chefia do Gabinete
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F- 03 R\$ 102.000,00

04.122.0002.2002.01 – Manutenção da Unidade Sec. Chefia do Gabinete
3390.46.00 – Auxílio –Alimentação- F 12 R\$ 21.445,00

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2004.01 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 47 R\$ 8.000,00

02.02.01 – Secretaria de Administração, Trans. De Mobilidade Urbana

04.122.0003.2006.01 – Manut. Da Unidade Sec. Adm. Trans. E Mob. Urbana
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 74 R\$ 50.000,00

04.122.0003.2006.01 – Manut. Da Unidade Sec. Adm. Trans. E Mob. Urbana
3390.46.00 – Auxílio – Alimentação – F – 77 R\$ 367.000,00

04.122.0003.2006.01 – Manut. Da Unidade Sec. Adm. Trans. E Mob. Urbana
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 82 R\$ 15.000,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0003.2007.01 – Manutenção da Unidade Recursos Humanos
3390.30.00 – Material de Consumo – F- 92 R\$ 2.500,00

02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0003.2008.01 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 107 R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Lei nº 1741/13-fls.02

04.122.0003.2008.01 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos – F 109	R\$	75.000,00
04.122.0003.2008.01 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 114	R\$	5.000,00
02.02.04 – Serviços Funerários		
04.122.0003.2009.01 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários		
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 122	R\$	40.000,00
02.02.05 - Demutran		
04.122.0003.2010.01 – Manutenção da Unidade Demutran		
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 137	R\$	15.000,00
04.122.0003.2010.01 – Manutenção da Unidade Demutran		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 144	R\$	20.000,00
02.03.01 – Secretaria de Finanças		
04.122.0004.2011.01 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças		
4690.76.00 – Principal Corrigido da Dívida – F – 164	R\$	150.000,00
02.03.02 – Compras, Licitações e Contratos		
04.122.0004.2012.01 – Manutenção da Unidade Compras, Licitações e Contratos		
3390.30.00 - Material de Consumo – F – 174	R\$	2.000,00
02.03.05 – Tributação e Cadastro		
04.122.0004.2015.01 – Manutenção da Unidade Tributação e Contratos		
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica – F- 222	R\$	158.155,00
02.04.01 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
12.122.0005.2016.01 – Manut da Unidade Sec. Da Educ. Esporte, Cultura e Turismo		
3390.30.00 – Material de Consumo – F- 235	R\$	50.000,00
12.122.0005.2016.01 – Manut da Unidade Sec. Da Educ. Esporte, Cultura e Turismo		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pes. Jurídicas – F- 237	R\$	50.000,00
12.122.0005.2016.01 – Manut da Unidade Sec. Da Educ. Esporte, Cultura e Turismo		
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F- 238	R\$	245.000,00
02.04.08 – Ensino Fundamental		
12.361.0005.2023.01 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental		
3390.30.00 – Material de Consumo – F- 379	R\$	100.000,00
12.361.0005.2023.01 – Manutenção da Unidade Ensino Fundamental		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pes. Jurídica – F- 384	R\$	50.000,00



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Lei nº 1741/13-fls.03

02.05.01 – Secretaria de Saúde

10.302.0006.2033.01 – Manutenção da Unidade Secretária da Saúde
3190.11.00 – Manutenção da Unidade Secretária da Saúde F- 557 R\$ 171.500,00

10.302.0006.2033.01 – Manutenção da Unidade Secretária da Saúde
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F- 567 R\$ 176.500,00

02.06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

20.601.0007.2037.01 – Manutenção da Unidade Secretária de Agricultura
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F- 649 R\$ 1.000,00

20.601.0007.2037.01 – Manutenção da Unidade Secretária de Agricultura
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 654 R\$ 50.000,00

20.601.0007.2037.01 – Manutenção da Unidade Secretária de Agricultura
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F- 657 R\$ 5.300,00

20.601.0007.2037.01 – Manutenção da Unidade Secretária de Agricultura
3390.30.00 – Material de Consumo – F- 654 R\$ 50.000,00

02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais

15.451.0007.2038.01 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd. – F -673 R\$ 20.000,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0007.2039.01 – Manutenção da Unidade Limpeza Pública
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd. – F – 688 – R\$ 150.000,00

15.452.0007.2039.01 – Manutenção da Unidade Limpeza Pública
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – F- 693 R\$ 30.000,00

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.0008.2040.01 – Manutenção da Unidade Sec. De Planejamento e Obras
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F- 696 R\$ 110.000,00

15.451.0008.2040.01 – Manutenção da Unidade Sec. De Planejamento e Obras
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F 704 R\$ 18.000,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0009.2043.01 – Manutenção da Unidade Segurança Púb. E Defesa Civil
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil – F744 R\$ 230.500,00

02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0010.2044.01- Manutenção da Unidade Sec. De Des. Econômico e Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 777 R\$ 27.000,00

 



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Lei nº 1741/13-fls. 04

08.244.0010.2044.01 - Manutenção da Unidade Sec. De Des. Econômico e Social	
3390.30.00 – Material de Consumo – F – 782	R\$ 10.000,00
08.244.0010.2044.01 - Manutenção da Unidade Sec. De Des. Econômico e Social	
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F 804	R\$ 21.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 2.626.900,00

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

12.122.0005.2016.01 – Manutenção da Unidade Sec. De Educ. Esp. Cultura e Turismo
4490.51.00 – Obras e Instalações – F- 242 R\$ 495.000,00

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0005.2030.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
4490.51.00 – Obras e Instalações F - 502 R\$ 49.900,00

27.812.0005.2030.01 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente F- 503 R\$ 2.000,00

02.04.16- Turismo

23.695.0005.2031.01 –Manutenção da Unidade Turismo
4490.51.00 – Obras e Instalações F – 517 R\$ 3.900,00

23.695.0005.2031.01 –Manutenção da Unidade Turismo
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente F -518 R\$ 900,00

02.05.01 – Secretaria da Saúde

10.302.0006.2033.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
4490.51.00 – Obras e Instalações – F – 571 R\$ 9.000,00

10.302.0006.2033.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente F- 572 R\$ 60.000,00

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.0008.2040.01 – Manutenção da Unidade de Planejamento e Obras
4490.51.00 – Obras e Instalações – F – 708 - R\$ 2.500,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0008.2041.01 – Manutenção da Unidade Vias Públicas
4490.51.00 – Obras e Instalações – F – 725 R\$ 1.969.000,00



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Lei nº 1741/13-fls.05

02.08.02 – Secretaria da Defesa Civil

06.182.0232.2074.01 – Manutenção da Unidade de Secretaria da Defesa Civil
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 774 R\$ 5.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2045.01 – Manutenção da Unidade Fundo Mun. De Assist. Social
4490.51.00 – Obras e Instalações – F- 848 R\$ 9.900,00

08.244.0010.2045.01 – Manutenção da Unidade Fundo Mun. De Assist. Social
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F – 849 R\$ 9.900,00

02.10.01 – Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais

04.122.0011.2048.01 – Manutenção da Unidade Sec. De As. Metropolitanos
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – F- 902 R\$ 9.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

RS 2.626.900,00

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.671/12 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 28 de maio de 2013.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana